	◁
	•
	\succeq
	2
	\sim
	۲
	\subseteq
	9A-86942485-D4050
	ᆫ
	٠
	~
	~
	2
	2
	ò
	2
	٩
	÷
O	~
Ľ	×
_	×
	×
₩	??
2	×
	\sim
ш.	щ
\Box	ď
$\overline{}$	⋍
U	00.4DBC5448-R2629294-86942485-D
T	7
$\overline{}$	7
īīī	ب
OEL	α
U	c
()	₹
۲.	^
_	÷
ш	>
\circ	≟
⋍	ζ
4	'n
⋖	C
5	_
_	-
\circ	q
\simeq	۶
α	Ξ
$\overline{}$	c
≃	₹
2	.=
	а
ō	٥
ğ	0
pod	م م
e por	a aba
nte por	a abau
ente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	a abada
nente por MARIO MANOEL COI	r/chada a
mente por	hr/enada a
almente por	hr/snada a
italmente por	a abada w
gitalmente por	hr/snede e
ligitalmente por	any hr/snede e
digitalmente por	n any hr/snede e
o digitalmente por	am any hr/snede e
do digitalmente por	am any hr/snede e
ado digitalmente por	e am ony hr/snede e
nado digitalmente por	o am any hr/snede e
sinado digitalmente por	tre am nov hr/snede e
ssinado digitalmente por	a tre am any hr/snede e
assinado digitalmente por	Its too am any hr/snede e inform
i assinado digitalmente por	ulta toe am ony hr/snede e
oi assinado digitalmente por	a shared hr/shade a
foi assinado digitalmente por	and the same of hr/shade a
o foi assinado digitalme	a abana/you hr/snada a
o foi assinado digitalme	/consulta toe am dov hr/snede e
o foi assinado digitalme	//consulta toe am dov hr/spede e
o foi assinado digitalme	lisuos//.c
Este documento foi assinado digitalmente por	lisuos//.c
o foi assinado digitalme	onferência acesse o site http://consulta tce am dov hr/snede e

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº823/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12451/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência FRAINT.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Samir Garzedim Freire (Ordenador de Despesa), Sandro Luiz Sarkis Celestino (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Despacho nº 1/2021-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência - FRAINT. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anuais do Fundo de Reserva para Ações de Inteligência FRAINT, exercício de 2019, sob a responsabilidade dos Senhores Samir Garzedim Freire e Sandro Luiz Sarkis Celestino, Secretários Executivos Adjuntos de Inteligência e ordenadores de despesas, nos termos do art. 1º, II e art. 22, I, ambos da Lei nº 2.423/96 c/c art. 5º, II e 188, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002-TCE;
- **10.2.** Dar quitação aos Senhores Samir Garzedim Freire e Sandro Luiz Sarkis Celestino, Secretários Executivos Adjuntos de Inteligência e ordenadores de despesas, com fulcro no art. 22, I c/c o art. 23 ambos da Lei 2423/96.
- 11- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 10 de Agosto de 2021.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva,

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº	DIV. DE ACÓRDÃOS	_
	Proc. Nº	
Fls. Nº	Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº823/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza,

Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA Procurador-Geral